

oito) horas contados a partir do seu retorno, independentemente da apresentação da prestação de contas ao Setor Contábil.

§ 4º A não apresentação da prestação de contas pelo servidor nos prazos estabelecidos o sujeita ao desconto do valor integral das diárias em folha de pagamento, independentemente de qualquer notificação.

§ 5º Não serão aceitos comprovantes de despesas danificados a ponto de impedir a identificação das informações previstas no § 6º, do art. 3º desta lei.

§ 6º Os valores concedidos ao servidor e que não possuam despesas comprovadas, ou cujos documentos tenham sido rejeitados pelo Setor Contábil, deverão ser restituídos ao caixa do Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação emitida pelo Secretário da Fazenda ao servidor.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 9º** Fica revogada a Lei Municipal nº 904, de 27/06/1989.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**D8729ED6

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 030-2022 – Processo 097-2022, para fins de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS** - CNPJ 07.214.717/0001-85, para fins de realização de arbitragem para os Jogos Escolares de Ibirubá – JERGS – etapa municipal, sendo as modalidades de atletismo, basquetebol, handebol, Tênis de mesa, futsal e voleibol, pelo valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 176-2022.

Ibirubá - RS, 28 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**602EF475

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI025-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para assessoria ambiental, com emissão de Laudos e Pareceres, através de profissionais habilitados em meio físico, meio biótico e em Direito Ambiental, e em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento de impacto local previstas pelo CONSEMA. A empresa deverá dispor de no mínimo um profissional para prestar 20 horas semanais de serviços presenciais na sede do Departamento Municipal de Meio Ambiente- DMMA – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Item: 01 – Empresa: IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA - CNPJ 01.846.894/0001-06, pelo valor mensal de R\$ 5.197,52 – totalizando R\$ 62.370,24 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita

legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 28 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8956D6D9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 035/2022

Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA- OBJETO –Aquisição de vales transportes municipais e intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino para o ano 2022, por estimativa. Valor: R\$ 70.500,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Junho de 2022.

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal ( em Exercício)

**Publicado por:**  
Valeria Vieira Poisl  
**Código Identificador:**E360978A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1277/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1277/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **29/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 042/2022, que tem como objeto a contratação da coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza de faixa de praia, no período compreendido entre 16/03/2022 a 15/12/2022 (baixa temporada) e 16/12/2022 a 15/03/2022.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Cassiano Baluk Espindola	16105	Dirigente de Núcleo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL